

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página PAGE1 de NUMPAGES1

INDICAÇÃO N.º

**AUTOR:** CARLOS ANTONIO DE LIMA (*Carlinho Tchaia*)

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal e a secretaria competente, que por meio dos mecanismos afins, promova a criação do Programa “Leite do Bem” no Município de Porto Real/ RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente que promova a criação do Programa “Leite do Bem” no Município de Porto Real/ RJ.

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Brasil é o 4º maior produtor de leite do mundo; 60% da produção das propriedades de pequenos produtores, o leite é um alimento de suma importância para a saúde em países como o Brasil, que infelizmente ainda enfrenta a desigualdade social, esta que retira da mesa de milhões de famílias os alimentos mais ricos em nutrientes, proteínas e vitaminas. Por ter um custo mais acessível o leite é uma opção que tem lugar de destaque na dieta dos brasileiros.

Os números expressivos obtidos pelas pequenas propriedades familiares também aparecem no processamento de produtos lácteos, como os queijos artesanais, queijo minas frescal, muçarela, ricota, manteiga, requeijão e muitos outros derivados conforme a cultura e a região produtora.

Para 1,2 milhão de produtores de leite é o salário do mês, é uma das atividades que mais gera emprego em todo país, com mais de 4 milhões de brasileiros trabalhando nas indústrias de laticínios e no campo com a produção primária.

Esse Projeto “Leite do Bem”, vem somar esses pequenos agricultores que terão apoio na aquisição e na compra destes seus produtos, para que através de suas ações, o município atenda seus programas de segurança alimentar, através da Secretaria Municipal competente, uma forma sustentável de garantir alimentos de qualidade e gerar recursos para essas famílias que exercem atividades agrícolas. Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse relevante projeto.

Porto Real/RJ, 23 de fevereiro de 2022.

**Carlos Antonio de Lima**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 37003900330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

